DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 04 de março de 2024 **Ano X | Edição nº 1454A** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Telefone – (15) 3532-4484 - E-mail cmdca@itarare.sp.gov.br
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

Resolução CMDCA nº 01 de 04 de março de 2024.

***Dispõe sobre a* Aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância 2023-2033.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 3.610, de 13 de outubro de 2014 que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e alterações posteriores, no uso de suas competências e atribuições legais, por meio de sua Comissão Especial de Eleição **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância 2023-2033.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da aprovação plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 04 de março 2023.

Gleberson Luiz Rodrigues
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ANO 2024

Ata n° 01 da ordem do dia 09 de janeiro de 2024
1ª Reunião Ordinária

Assinado por 4 pessoas: ANA CAROLINA DOS SANTOS, LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS e DAMY FRANCINE ALVES ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/40CD-DE4C-42F1-1F4A e informe o código 40CD-DE4C-42F1-1F4A

Itararé/SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – ANO DE 2024

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – modalidade remota

Rua: São Pedro, 420 - Centro

Data: 09 de janeiro de 2024

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, reuniram-se de forma remota *online*, modalidade justificada pela extrema urgência na apreciação do assunto e do teor do conteúdo da denúncia, para a primeira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte quatro. Os Conselheiros dos Direitos, sob a Vice-Presidência da senhora Sandra Celia Verga de Oliveira, conforme se verifica pelas assinaturas na lista de presença, deliberaram sobre os seguintes assuntos: **ITEM 1 – LEITURA E APRECIAÇÃO DOS OFÍCIOS CONSELHO TUTELAR – DECLARAÇÃO Nº SP2024040000142 – DECISÃO COLEGIADA; OFÍCIO CONSELHO TUTELAR Nº SP202404000021; E OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 582/2023 – 2ª PJI, ATENDIMENTO Nº 0302.0000219/2023 (todos em anexo).** Os Ofícios nº SP2024040000142 e o nº SP202404000021, ambos do Conselho Tutelar discorrem a respeito de POSSÍVEIS IRREGULARIDADES acerca das condutas da conselheira tutelar Delma Machado de Mello, solicitando intervenção e afastamento da mesma em 4 pontos: 1- Irregularidades no atendimento de uma usuária; 2 - Negligência nos encaminhamentos dos seus atendimentos, deixando de registrar no sistema SIPIA, como obriga o art. 57, da Lei Municipal nº 3610/2014; 3 – Violação de Sigilo de dados, ao, supostamente, retirar indevidamente com terceiros os números dos IPs dos computadores da sede do conselho tutelar; e 4 – Solicitação de Afastamento, conforme o art. 33 do Regimento Interno do Conselho Tutelar. O Ofício de Solicitação de Providências do Ministério Público nº 582/2023 solicita a apuração da conduta que a conselheira Delma teve em um atendimento, com a disponibilização de relatório do CRAS Centenário, bem como das oitivas da pessoa atendida e das testemunhas que presenciaram o atendimento. Conforme apresentado, os três ofícios trazem as mesmas denúncias, dos mesmos fatos. Dessa forma, os Conselheiros ***por unanimidade*** entenderam que a conselheira Delma Machado de Mello, possivelmente infringiu os incisos I e III, do o art. 71 e o inciso IX, do art. 72, Lei Municipal nº 3.610/2014 no atendimento à família de I.S.F.L; o inciso VIII, do art. 80, da Lei Municipal nº 3.610/2014, ao supostamente, deixar de registrar o atendimento no sistema SIPIA; e o

Assinado por 4 pessoas: ANA CAROLINA DOS SANTOS, LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS e DAMY FRANCINE ALVES ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/40CD-DE4C-42F1-1F4A e informe o código 40CD-DE4C-42F1-1F4A

art. 325, § 1°, I e II, do Código Penal, cumulado com Art. 80, I, da Lei Municipal nº 3.610/2014, ao supostamente retirar informações dos computadores da sede do Conselho Tutelar e utilizar para fins pessoais. Assim, **DECIDIRAM** por iniciar o Processo Administrativo Disciplinar para averiguação dos fatos. **ITEM 2 – COMISSÃO PROCESSANTE PAD DELMA MACHADO DE MELLO.** A comissão processante para esse Processo Administrativo Disciplinar será formada por ANA CAROLINA DOS SANTOS, JAQUELINE CHIAVINI DE ARAÚJO E LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, com a presidência sob encargo da primeira. Os Conselheiros **por unanimidade APROVARAM. ITEM 3 – AFASTAMENTO CAUTELAR DA CONSELHEIRA DELMA MACHADO DE MELLO.** Os conselheiros deliberaram pela necessidade de afastamento cautelar da conselheira, nos termos do parágrafo único do art. 82, da Lei Municipal nº 3.610/2014. Os Conselheiros **por unanimidade APROVARAM.** Sem mais para o presente, eu Ana Carolina dos Santos, escrevo e assino a presente ata.

Jaqueline Chiavini de Araújo

Andreia Almeida Domingues dos Santos

Damy Francine Alves da Rocha

Ana Carolina dos Santos

Larissa Francine Gomes de Almeida

Sandra Celia Verga de Oliveira

Assinado por 4 pessoas: ANA CAROLINA DOS SANTOS, LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS e DAMY FRANCINE ALVES ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/40CD-DE4C-42F1-1F4A e informe o código 40CD-DE4C-42F1-1F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ANO 2024

Ata n° 02 da ordem do dia 07 de fevereiro de 2024
2ª Reunião Ordinária

Itararé/SP

Assinado por 5 pessoas: ANA CAROLINA DOS SANTOS, LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, MARLENE APARECIDA RIBEIRO BARBOSA, SAMARA ABRAHÃO e GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7435-55C0-2787-82CF e informe o código 7435-55C0-2787-82CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – ANO DE 2024

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – modalidade remota

Rua: São Pedro, 420 - Centro

Data: 07 de fevereiro de 2024

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o colegiado do CMDCA e integrantes do Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Itararé, para a segunda reunião do ano de 2024. Os Conselheiros dos Direitos, sob a Presidência do senhor Gleberson Luiz Rodrigues, conforme se verifica pelas assinaturas na lista de presença, deliberaram sobre o seguinte assunto: **ITEM 1 – DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2023-2033.** O presidente Gleberson iniciou a reunião falando sobre a importância da aprovação e aplicação do Plano da Primeira Infância para o município de Itararé. Passado a palavra para a coordenadora do Comitê, Samara, iniciou a explanação apresentando como ocorreu a construção do plano, dos desafios e da importância que o Plano da Primeira Infância tem na afirmação e execução de políticas públicas para esse público. Por meio de uma apresentação em slides, repassou todas as metas elaboradas para cada eixo temático de trabalho. Foi disponibilizado, em meio digital, cópia da integra do plano para análise dos conselheiros. O colegiado sugeriu algumas mudanças em relação a termos ou textos, conforme segue:

- As metas foram numeradas para facilitar a leitura e monitoramento;

Eixo prioritário: Direito à Saúde

- Meta 4: Garantir 50% das gestantes atendidas pelas Unidades de Saúde;

- Indicador da meta 4: 50% das gestantes atendidas pelas Unidades de Saúde;

- Meta 9: Garantir atendimento de 100% dos nascidos registrados como baixo peso, peso elevado, Sífilis congênita sendo acompanhados pelo AMBESP;

- Meta 9.1: Garantir atendimento de 100% das genitoras soropositivas, domiciliadas no município pelo SAE;

- Meta 9.2: Garantir a dispensação de fórmulas nutricionais pela FARMAI para 100% das crianças com baixo peso e soropositivo;

- Indicador da meta 9: 100% das crianças da lista de nascidos vivos que são acompanhadas pela Unidade Básica de Saúde;

Assinado por 5 pessoas: ANA CAROLINA DOS SANTOS, LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, MARLENE APARECIDA RIBEIRO BARBOSA, SAMARA ABRAHÃO e GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7435-55C0-2787-82CF e informe o código 7435-55C0-2787-82CF

- **Indicador da meta 9.1:** 100% das genitoras soropositivas, domiciliadas no município pelo SAE;
- **Indicador da meta 9.2:** 100% das crianças com baixo peso e soropositivo sendo atendidas com fórmulas nutricionais pela FARMAI;
- **Gerência da Meta 10:** Santa Casa de Misericórdia de Itararé e Secretaria Municipal de Saúde;

Eixo prioritário: Direito à Educação

-**Meta 23:** Definir critérios de matrículas para a Educação Infantil em creches, colocando as crianças em situação de vulnerabilidade social que fazem parte da Rede Protetiva;

- **Ação 23.2:** Retirada para ficar em consonância com o texto da meta 23;

Salienta-se que alguns conselheiros participaram da reunião de forma *online*. Os Conselheiros **por unanimidade APROVARAM.** Sem mais para o presente, eu Ana Carolina dos Santos, escrevo e assino a presente ata.

Samara Abrahão _____

Marlene Aparecida Ribeiro Barbosa _____

João Paulo Mendes _____

Gleberson Luiz Rodrigues _____

Ana Carolina dos Santos _____

Larissa Francine Gomes de Almeida _____

Jaqueline Chiavani de Araújo _____

Silmara Daniel Almeida Campos _____

Assinado por 5 pessoas: ANA CAROLINA DOS SANTOS, LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA, MARLENE APARECIDA RIBEIRO BARBOSA, SAMARA ABRAHÃO e GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7435-55C0-2787-82CF e informe o código 7435-55C0-2787-82CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7435-55C0-2787-82CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA CAROLINA DOS SANTOS (CPF 419.XXX.XXX-04) em 20/02/2024 15:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA (CPF 358.XXX.XXX-02) em 20/02/2024 15:17:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARLENE APARECIDA RIBEIRO BARBOSA (CPF 141.XXX.XXX-23) em 20/02/2024 16:39:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SAMARA ABRAHÃO (CPF 318.XXX.XXX-97) em 20/02/2024 16:44:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 20/02/2024 16:47:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7435-55C0-2787-82CF